



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, meio ambiente e Recursos Hídricos do Município de Araripe-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Lei 14.133/21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base no Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº. 11.462/2023, bem como demais legislações correlatas, a **ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032024PERP1 e 032024PERP2**, proveniente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 03/2024-PERP, cujos detentores do registro é a empresa: **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA**, inscrito no CNPJ: 00.613.824/0001-37 e a empresa: **F.A. RODRIGUES JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ 10.573.898/0001-40 cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2.3. O ente em questão, diz respeito ao município de ARARIPE-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Órgão Gerenciador** expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município de Araripe-CE, através das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024-PERP**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

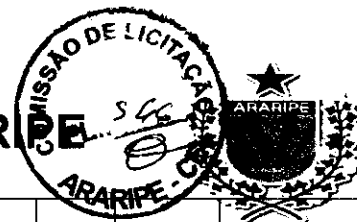
2.4. Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

LOTE 01									
FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JUNIOR-ME									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI - PRODUTO "IN NATURA", 70% DA MATURAÇÃO. EM BOM ESTADO DE	UND	200	100	100	100	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00

	CONSERVAÇÃO. SEM ESCOAMENTO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR UNIDADE.									
2	BANANA PRATA - BANANA PRATA IN NATURA. NÃO AMASSADA. LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS, AREIA OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. SEM UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS ARTIFICIAIS PARA INDUÇÃO DO PROCESSO DE MATURAÇÃO DA BANANA. PREÇO POR DÚZIA. PREÇO POR DÚZIA.	DÚZIA	200	100	100	100	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00	
3	LARANJA - IN NATURA, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 120G. DEVE SER DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO MACHUCADAS. DEVE ESTAR SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	
4	MAÇÃ - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS. SEM IMPERFEIÇÕES. LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00	
5	MAMÃO - PRODUTO IN NATURA. NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM BOM DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00	
6	MARACUJÁ - PRODUTO IN NATURA. NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	150	150	150	650	R\$ 9,29	R\$ 6.038,50	
7	LIMÃO IN NATURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50	
8	BATATA INGLESA - IN NATURA, EM PACOTE DE 01KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS OU BROCAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00	
9	BETERRABA - IN NATURA. EM PACOTE DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. NÃO PODE ESTAR MURCHA. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00	
10	CENOURA - IN NATURA. EM PACOTE DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00	
11	MACAXEIRA. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TIPO BRANCA/AMARELA. PRIMEIRA, FRESCAS, COM CASCA.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



	INTÉIRAS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PREÇO POR QUILO.								
12	ALFACE - PRODUTO IN NATURAL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO MACHUCADAS NEM AMARELADAS. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUE DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR PÉ.	UND	200	100	100	100	500	R\$ 2.89	R\$ 1.445,00
13	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA	KG	100	60	60	60	280	R\$ 11.39	R\$ 3.189,20
14	PIMENTÃO - IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR UNIDADE.	UND	500	200	200	200	1.100	R\$ 1,71	R\$ 1.881,00
15	ALHO - PRODUTO IN NATURA ORIGEM: NACIONAL GRUPO ROXO SUB-GRUPO NOBRE. CLASSE 5. TIPO: ESPECIAL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO MACHUCADOS NEM MURCHOS À PRESSÃO DOS DEDOS. A CASCA DEVE ESTAR ADERIDA AOS DENTES BEM ADERIDOS UNS AOS OUTROS. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	200	50	50	50	350	R\$ 24,57	R\$ 8.599,50
16	CEBOLA - IN NATURA, BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR QUILO.	KG	150	100	100	100	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
17	CHEIRO VERDE - COENTRO E CEBOLINHA - PRODUTO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR PARELHA.	UND	300	150	150	150	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
18	CHUCHU - IN NATURA, EM PACOTE DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	100	100	100	100	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
19	RÉPOLHO - IN NATURA EM PACOTE DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	150	50	50	50	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
20	TOMATE- IN NATURA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR QUILO.	KG	150	100	100	100	450	R\$ 8,78	R\$ 3.951,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 62.436,70									
LOTE 02									
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



1	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1:- TIPO 1, CLASSE: LONGO FINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG INVIOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO	KG	500	150	150	150	950	R\$ 4.00	R\$ 3.800,00
2	ARROZ POLIDO TIPO 1 - ARROZ POLIDO, T-1, LONGO FINO, BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 20 À 30KG. NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS. LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. QUANDO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE COM AS AMOSTRAS COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA / INDÚSTRIA - CONFORME RESOLUÇÕES - RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA), RESOLUÇÃO - RDC Nº. 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (ANVISA). PREÇO POR QUILO.	KG	500	150	150	150	950	R\$ 4.10	R\$ 3.895,00
3	FEIJÃO DE CORDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. INVIOLADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO	KG	200	100	100	100	500	R\$ 4.50	R\$ 2.250,00
4	FEIJÃO MULATINHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG, INVIOLADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 4.68	R\$ 2.340,00
5	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG, INVIOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZA QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 6.00	R\$ 3.000,00



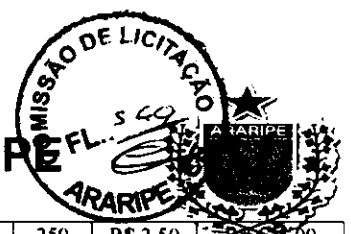
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



6	açúcar cristal - em pacote de 01 kg. embalagem primária inviolada. com registro no ministério da saúde. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. sem corantes. sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. escoamento é solubilidade rápidos. prazo de validade não inferior a 90 - dias na data de entrega. preço por quilo.	KG	1.500	360	360	360	360	R\$ 3.50	R\$ 50.00
7	adoçante dietético - adoçante artificial contendo: sacarina sódica ciclamato de sódio edulcorantes artificiais. água sorbitol a 70%. ácido benzóico emetilparabeno em embalagem primária de 100 ml. inviolada. com registro no ministério da saúde. validade não inferior a 180 dias da data de entrega. preço por frasco	FRASCO	20	20	20	20	80	R\$ 2.00	R\$ 160.00
8	café - homogêneo. fino. torrado e moído. à vácuo puro. em embalagem iluminizada de 250g. inviolada. fechada à vácuo. sem glúten validade não inferior a 90 dias da data de entrega. preço por pacote.	PCT	1.500	600	600	600	3.300	R\$ 5.90	R\$ 19.470.00
9	sal refinado iodado - embalagem primária de 01 kg com registro no ministério da saúde. validade não inferior a 90 dias da data de entrega. preço por quilo.	KG	100	80	80	80	340	R\$ 0.50	R\$ 170.00
10	proteína texturizada de soja - sabor carnes vermelha. embalagem primária de 400g. inviolada. registro no ministério da saúde. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. validade não inferior a 90 dias da data de entrega. preço por pacote.	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 3.50	R\$ 14.00
11	milho de pipoca - grupo duro classe amarelo tipo 1 milho de pipoca. de primeira qualidade. beneficiado. polido, limpo. isento de sujidades, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso. acondicionado em saco filme com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. embalagem de 500g. preço por pacote	PACOTE	30	20	20	20	90	R\$ 3.00	R\$ 270.00
12	polvilho de mandioca - (goma) produto in natura. sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. preço por quilo.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 2,50	R\$ 625.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



13	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. TIPO I. COM REGISTRO. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM FERMENTAÇÃO E SEM PRESENÇA DE PARASITA OU SUJEIRA. DEVE TER COR. CHEIRO E SABOR. PRÓPRIOS DO SEU TIPO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG EM BOM ESTADO E LIMPA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 2.50	R\$ 625,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COM SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO DE SÓDIO. BICARBONATO DE SÓDIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTENDO GLÚTEN. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 3.95	R\$ 987,50
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM SAL E SEM FERMENTOS QUÍMICOS CONTENDO GLÚTEN COM REGISTRO RIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG EM BOM ESTADO E LIMPA VALIDADE RISO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR AQUILO	KG	100	50	50	50	250	R\$ 3.90	R\$ 975,00
16	FLOCOS DE MILHO - FLOCOS PRÉ-COZIDOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G INVIOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	100	50	50	50	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00

VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 47.861,50

LOTE 03

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE CRUREFRIGERADO. AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CX C/ 24 UND.	CX	4	2	2	2	10	R\$ 64,74	R\$ 647,40
2	CREME DE LEITE - CREME ESTERILIZADO ADICIONADO DE AGENTES ESPESANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS (CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATAO DE SÓDIO. GOMA JATAÍ. CARRAGENA E GUAR). BENEFICIADO SOB INSPEÇÃO FEDERAL. ACIDEZ MÁXIMA DE 20° D (VINTE GRAUS DORNIC) EUHT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) E 50° D (CINQUENTA GRAUS DORNIC). COM NO MÍNIMO 10% DE GORDURA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR UND DE 200G.	UND	100	40	40	40	220	R\$ 2,20	R\$ 484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



3	LEITE DE COCO - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	100	50	50	50		R\$ 3,20	R\$ 320,00
4	RAPADURA - ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DAS UNIDADES DE 40G. AS EMBALAGNES DEVEM SER DE 1KG	KG	100	50	50	50	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00

VALOR TOTAL LOTE 03 RS 3.481,40

LOTE 04

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

EM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL. CONTENDO 340 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIESTER METALIZADO. LAMINADO, ATÓXICO. CONTENDO 340 GRAMAS DO PRODUTO. PREÇO POR UNIDADE.	UND	100	50	50	50	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50
2	MAIONESE - CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. FRASCO C/250G	UND	100	50	50	50	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00
3	MARGARINA - CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS. ÁGUA. LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL VITAMINA A ESTABILIZANTES, CONSERVADORES. ACIDULANTES, ANTIOXIDANTES. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE SINTÉTICO. CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 G. INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR POTE.	UND	100	50	50	50	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
4	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO DE SOJA, SALSA E CEBOLINHA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 272 DE 22/09/05- ANVISA). EMBALAGEM PRIMARIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 340G DO PRODUTO. PREÇO POR UNIDADE.	UND	50	40	40	40	170	R\$ 3,24	R\$ 550,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



5	KETCHUP - CONTENDO TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 380G. PREÇO POR UNIDADE.	UND	40	30	30	30	130	R\$ 7,76	R\$ 1.008,80
---	---	-----	----	----	----	----	-----	----------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 4.527,10

LOTE 05

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMOMILA - CAMOMILA NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO	KG	30	10	10	10	60	R\$ 39,58	R\$ 2.374,80
2	ENDRO - ENDRO NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADOS E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/ OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	30	10	10	10	60	R\$ 28,68	R\$ 1.720,80
3	ERVA DOCE - ERVA DOCE NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR KG.	KG	30	10	10	10	60	R\$ 29,55	R\$ 1.773,00

VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 5.868,60

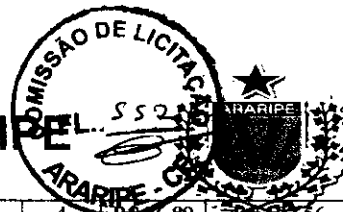
LOTE 06

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL - FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DO LEITE DE VACA MODIFICADO COM LACTOSE, DESTINADO A FINS MADICINAIS ESPECÍFICOS CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. EM LATA DE 350G, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA	LATA	1	1	1	1	4	R\$ 27,12	R\$ 108,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



2	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE PARA LACTENTES - FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE LEITE DE VACA. MODIFICADO. SEM LACTOSE. DESTINADO A FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. EM LATA DE 400 G. INVOLADA.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LATA	1	1	1	1	4	R\$ 26,89	R\$ 107,56
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE LEITE INSTANTÂNEO. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 273 DE 22/09/05 - ANVISA. PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03. RDC Nº. 259 DE 20/09/02. RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200G DO PRODUTO.PREÇO POR PACOTE	LATA	1	1	1	1	4	R\$ 5,74	R\$ 22,96
4	LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE 400G - LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE, LATA DE 400G CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMÍSTE, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. *(FONTE PROTÉICA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA	LATA	1	1	1	1	4	R\$ 37,01	R\$ 148,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



5	LEITE EM PÓ SEGUNDO SEMESTRE. LATA 400G. CONTENDO SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. MALTODEXTRINA. OLEÍNA DE PALMA. ÓLEO DE CANOLA. ÓLEO DE PALMISTE. ÓLEO DE MILHO. CITRATO DE CÁLCIO. CITRATO DE POTÁSSIO. VITAMINA C. SULFATO FERROSO. VITAMINA PP. SULFATO DE ZINCO. VITAMINA E. PANTOTENATO DE CÁLCIO. VITAMINA A SULFATO DE COBRE. VITAMINA B6. VITAMINA B1. VITAMINA D3. VITAMINA B2. ÁCIDO FÓLICO. IODETO DE POTÁSSIO. VITAMINA K. BIOTINA VITAMINA B12. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA	LATA	1	1	1	1		RS 50.96	RS 203.84
6	AMIDO DE MILHO - PÓ PARA O PREPARO DE MINGAUS. PAPAS. BOLOS, PUDINS, MOLHOS. CREMES E OUTROS. A BASE DE AMIDO DE MILHO. EM EMBALAGEM-PRIMÁRIA DE 500 G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM GLÚTEN. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	1	1	1	1	4	RS 10.48	RS 41.92
7	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1. MODIFICADO. DESTINADO A LACTANTES ATÉ 6 MESES DE IDADE. EM PÓ, A BASE DE FERRO. ISENTA DE SACAROSE. COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 40% DE CASEÍNA. FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIS FAO/OMS E DA PORTARIA M S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. PREÇO POR LATA.	LATA	1	1	1	1	4	RS 55.61	RS 222.44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



8	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 2: MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTE DE 7 A 12 MESES DE IDADE. EM PÓ. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDAS COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE. COM 65% DE CASEIRA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O ROTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE 400 GRAMAS. HERMETICAMENTE FECHADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PREÇO POR LATA	LATA	1	1	1	1		R\$ 50,14	R\$ 50,14
9	MISTURA PARA MINGAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - INGREDIENTES: CONTENDO FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES, NÃO CONTENDO AMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 400G INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	UND	1	1	1	1	4	R\$ 15,39	R\$ 61,56
10	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL. CONTENDO AMIDO DE AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA.	UND	1	1	1	1	4	R\$ 7,38	R\$ 29,52
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIÇÃO E ENERGIA SABOR VARIADOS 400G (SUSTAGEM)	UND	1	1	1	1	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
12	LEITE UHT - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TEOR DE SÓDIO ENTRE 120 A 165MG EM PORÇÃO DE 200ML. EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF. SISE OU SIM. PREÇO POR UNIDADE.	LITRO	1	1	1	1	4	R\$ 6,83	R\$ 27,32

13	ACHOCOLATADO EM PÓ- PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) VITAMINAS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 30MG EM - KG 4 PORÇÕES DE 20G. EMBALAGEM ALUMINIZADA, PLÁSTICA OU EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. RESISTENTES DE 200G. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 6,01	R\$ 24,04
14	ACHOCOLATADO EM PÓ 1,2KG - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,2KG EMBALAGEM MEGA ECONÔMICO. SENDO IDEAL PARA A FAMÍLIA INTEIRA. FONTES DE VITAMINA A,B,C,D E COMPLEXO B. FONTE DE NUTRIENTES FERRO E CÁLCIO.	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 21,82	R\$ 87,28

VALOR TOTAL LOTE 06 RS 1.595,52

LOTE 07

FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JUNIOR-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2L-REFRIGERANTE A BASE DE COLA. CONTENDO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, COTRANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS. 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTENDO GLÚTEN - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DEFINITIVA DA ENTREGA. PREÇO POR FARDO COM 6 GARRAFAS DE 2L.	FARDO	90	40	40	40	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
2	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - CONTENDO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL. ACIDULANTE: INS. Nº 330. CONSERVADOR INS. Nº 202 E 211, CORANTE, INS. 150D. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DEFINITIVA DA ENTREGA. PREÇO POR FARDO COM 6 GARRAFAS DE 2L.	FARDO	90	30	30	30	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
3	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA. CONTENDO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10% ACIDULANTE INS. 330, CONSERVADOR INS211, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES INS. 444 E INS. 480, ANTIOXIDANTE INS. 300, CORANTE ARTIFICIAL INS. 110.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR FARDO COM 6 GARRAFAS DE 2L.	FARDO	80	30	30	30	170	R\$ 22,60	R\$ 3.842,00

4	REFRIGERANTE NATURAL DE CAJU (FRD C/ 6 UND 2LTS) A BASE DE CAJU. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. PREÇO POR FARDO COM 6 GARRAFAS DE 2L.	FARDO	60	30	30	30	150	R\$ 40,99	R\$ 6.148,50
5	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 600ML. REFRIGERANTE A BASE DE COLA. CONTENDO. CONTENDO: ÁGUA GASEIFICADA. AÇÚCAR. EXTRATO DE NOZ DE COLA. CAFÉINA. COTRANTE CARAMELO IV. ACIDULANTE INS. 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTENDO GLÚTEN - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DEFINITIVA DA ENTREGA. PREÇO POR FARDO COM 6 GARRAFAS DE 2L.	FARDO	1	1	1	1	4	R\$ 38,19	R\$ 152,76

VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 19.113,26

LOTE 08

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE MARACUJÁ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G CADA COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 2 DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR QUILO.	KG	80	40	40	40	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
2	POLPA DE ACEROLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G CADA COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 2 DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR QUILO.	KG	80	40	40	40	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
3	POLPA DE GOIABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G CADA COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 2 DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR QUILO.	KG	80	40	40	40	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
4	POLPA DE MANGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G CADA COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 2 DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR QUILO.	KG	80	40	40	40	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



5	POLPA DE CAJA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G CADA COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 2 DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR QUILO.	KG	80	40	40	40	40	20	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
---	--	----	----	----	----	----	----	----	-----------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ 9.504,00

LOTE 09

FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JUNIOR-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUCO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200 ML SABOR CAJU NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO. DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
2	SUCO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR GOIABA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO. DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,46	R\$ 116,80
3	SUCO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200 ML SABOR MARACUJA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
4	SUCO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR CAJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO. DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,61	R\$ 128,80
5	SUCO PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200 ML SABOR UVA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
6	IORGUTE LÍQUIDO COM POLPA DE MORANGO GARRAFA DE 200ML - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO. XAROPE DE AÇÚCAR. PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESANTE GOMA XANTANA E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA).	GARRAFA	50	10	10	10	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60

	AMIDO MODIFICADO E FERMENTO LÁCTEO									
7	ACHOC. PRONTINHO 200 ML, LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇUCAR, MINERAIS (CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO) E FERRO (PÍROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS C. (LASCORBATO DE SÓDIO), NIACINA (NICOTINAMIDA) VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), SAL, AROMATIZANTES. ESTABILIZANTES GOMAGELANA, GOMA GUAR, CARRAGENA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SORO DE LEITE. BEBIDA LÁCT	UND	50	10	10	10	80	R\$ 1,79	R\$ 143,20	
8	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	10	10	10	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$ 1.410,40

LOTE 10

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACON - CARNE DEFUMADA. ORIUNDA DE BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA. ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. PREÇO POR QUILO.	KG	30	20	2	20	72	R\$ 24,85	R\$ 1.789,20
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITAS CARNES DE GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. PREÇO POR QUILO.	KG	300	110	110	110	630	R\$ 21,18	R\$ 13.343,40

3	CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE - ABATIDA SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIA. SÓ SERÃO ACEITOS CARNE DE GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHA VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COM E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 19,76	R\$ 4.940,00
4	MÚSCULO BOVINO CONGELADO EM PEÇA - DEVERAR APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES E ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	300	100	100	100	600	R\$ 26,82	R\$ 16.092,00
5	FILÉ DE PEIXE - DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 29,65	R\$ 7.412,50
6	FRANGO CONGELADO - CADA UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 01 E 02 KG. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO TEMPERADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO. PREÇO POR QUILO	KG	200	100	100	100	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00

7	PEITO DE FRANGO CONGELADO CORTE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, COM OSSO. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM VEM PRIMÁRIA DE 01 A 02KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
8	LINGUIÇA CALABRESA - PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUÍNA. CURADO. ADICIONADO DE INGREDIENTES. DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NÃO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E OU COZIMENTO. SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 23,29	R\$ 5.822,50
9	SALSICHA - PACOTE DE 1 QUILO, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E NO.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO.105 DE 19/05/99. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 10,59	R\$ 2.647,50
10	CARNE BOVINA - CORTE ACÉM - PACOTE DE 1 QUILO - PORCIONADA EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	100	100	100	500	R\$ 22,59	R\$ 11.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



11	FIGADO BOVINO - RESFRIADO EM BIFE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 01 KG CADA. VALIDADE NÃO /INFERIOR A 07 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	40	30	30	30	130	R\$ 12,59	R\$ 1.636,70
----	---	----	----	----	----	----	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 10 RS 77.403,80

LOTE 11

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	OVO DE GALINHA - OVOS BRANCOS NOVOS. IN NATURA, COM A CASCA POROSA, BEM LIMPA E SEM RACHADURAS. EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR BANDEJA.	UND	500	100	100	100	800	R\$ 17,54	R\$ 14.032,00

VALOR TOTAL LOTE 11 RS 14.032,00

LOTE 12

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESUNTO DE PERU FATIADO- EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER INTEGRO. SEM UMIDADE. COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 30,85	R\$ 7.712,50
2	QUEIJO COALHO - FRESCO, IDEAL PARA LANCHES, PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO E COAGULAÇÃO. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 33,50	R\$ 8.375,00
3	QUEIJO TIPO MUÇARELA- EMBALAGEM DE 1KG FATIADO, DE 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM BARRAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, INVIOLADA A VAGO. REGISTRO NO MDA/SIF/DIPOA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	50	50	50	250	R\$ 35,30	R\$ 8.825,00

VALOR TOTAL LOTE 12 RS 24.912,50

LOTE 13

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	VAL UNIT	V. TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. AÇÚCAR. FERMENTOS QUÍMICOS. SAL. LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO. CONTENDO 400G DO PRODUTO. CAIXA COM 8KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 - ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 - ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 - ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 123/04 - ANVISA. LEI Nº 10.674/03). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	100	100	100	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. GORDURA VEGETAL. AÇÚCAR REFINADO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 - ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03. RDC Nº. 259 DE 20/09/02. RDC Nº.123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI Nº10674/03). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	100	100	100	400	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
3	BISCOITO DOCE RÉCHEADO - PACOTE COM 56G NOS SABORES: CHOCOLATE, FLORESTA NEGRA, FLOCOS E MORANGO. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50
4	BISCOITO DOCE. TIPO MAIZENA. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / ISENTO (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. ASPECTO: CROCANTE E MACIO; COR: DOURADA; ODOR: PRÓPRIO DE BISCOITO MAISENA; SABOR: CARACTE RÍSTICO EMBALAGEM DE 400 G. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00

5	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA-AROMATIZADO SABOR COCO E CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. AÇÚCAR. FERMENTOS QUÍMICOS. SAL. LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. CAIXA COM 8 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 - ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 - ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 - ANVISA. RESOLUÇÃO Nº 123/04 - ANVISA, LEI Nº10.674/03). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	80	80	80	340	R\$ 5.67	R\$ 1.277,80
6	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL: BISCOITO SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE. TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR. EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G. CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO. ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL. AÇÚCAR. AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO. FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, LEITE, AVEIA E CENTEIO. PREÇO POR PACOTE 6X UNIDADE DE 23,4G.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 4.86	R\$ 1.215,00
7	BISCOITO WAFER - EM EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA DE 35G NOS SABOR, MORANGO. 0% DE GORDURA TRANS. AÇÚCAR REFINADO. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. AMIDO DE MILHO. AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, E SAL REFINADO. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 1.09	R\$ 272,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



8	BISCOITO WAFER - COM COBERTURA RECHEADO 35G - COBERTURA DE CHOCOLATE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500I) E Pirofosfato ácido de sódio (INS450I), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM SOJA, CACAU E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	100	60	60	60	280	R\$ 1,53	R\$ 43,40
9	CEQUILOS - (BISCOITO FEITO DE POLVILHO DE MANDIOCA) PESO MÉDIO DE 1 KG.	KG	100	60	60	60	280	R\$ 21,07	R\$ 5.899,60
10	MACARRÃO ESPAGUETE - ESPAGUETE DE SÊMOLA PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G INVIOVADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	200	150	150	150	650	R\$ 2,83	R\$ 1.839,50

VALOR TOTAL LOTE 13 RS 17.789,30

LOTE 14

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCES COM 50G	UND	10.000	2000	2.000	2000	16.000	R\$ 0,76	R\$ 12.160,00
2	PÃO DE FORMA: BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	200	100	100	100	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
3	PÃO HOT-DOG PCT DE 400G/ 10 UNID - PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE. COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	PACOTE	250	150	150	150	700	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00

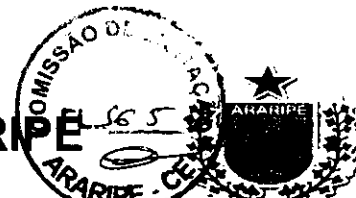
VALOR TOTAL LOTE 14 RS 20.663,00

LOTE 15

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20L, SEM GÁS, SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PH 7,6 (A 25°C). VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DEFINITIVA DA ENTREGA.	GARRAFA	1.500	1000	1.000	1000	4.500	R\$ 6,97	R\$ 31.365,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CX / 12UND	PACOTE	1000	800	800	800	3.400	R\$ 13,21	R\$ 44.914,00
3	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES EM COPINHO - 200 ML. PREÇO POR FARDO COM 48 UNIDADES	FARDO	500	500	500	500	2.000	R\$ 36,71	R\$ 73.420,00

VALOR TOTAL LOTE 15 RS 149.699,00

LOTE 16

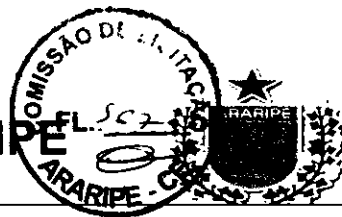
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA - 500ML, EMBALAGEM INVOLADA, COM LACRE INTERNO ALUMINIZADO. CONTENDO: SAL, CEBOLA, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	100	50	50	50	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
2	VINAGRE DE ALCÓOL FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA, CONSERVANTE (NS 223), ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. SEM GLÚTEN. EM GARRAFA DE 500ML. EMBALAGEM INVOLADA, COM REGISTRO NO MAPA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR GARRAFA.	GARRAFA	130	50	50	50	280	R\$ 2,40	R\$ 672,00
3	CALDO CONCENTRADO (CX 24 TABLETES 19G) CARNE, GALINHA E LEGUMES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	50	50	50	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
4	COLORÍFICO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G INVOLADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E / OU O ARMAZENAMENTO. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. TEOR MÁXIMO DE CLORETO DE SÓDIO: 10% E DE AMIDO: 78%. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR 500G.	PACOTE	50	20	20	20	110	R\$ 4,40	R\$ 484,00

5	COMINHO EM PÓ 500g- COMINHO MOÍDO, EM PÓ, COM SABOR FORTE E LIGEIRAMENTE AMARGO. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR 500G.	KG	50	50	50	50	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
6	TEMPERO EM TABLETE - CAIXA CONTENDO 24 UND DE 19G.SABORES: CARNE, BACON, GALINHA. PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	80	40	40	40	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
7	TEMPERO EM PÓ - TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO), EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	80	50	50	50	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00
8	OLEO DE CANOLA, FRASCO DE 900 ML.	GARRAFA	60	40	40	40	180	R\$ 17,10	R\$ 3.078,00
9	OLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZ COR E ODOR CARACTERISTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). NO CASO DE ÓLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" OU A EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACOF COM RDC Nº.270 DE 22/09/05). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND.CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20 UNIDADES. PREÇO POR UNIDADE.	LITRO	200	70	70	70	410	R\$ 8,30	R\$ 3.403,00
10	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE REIDRATADO EM CONSERVA. ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES, ÍNTEGRA, RESISTENTE, FECHADA HERMETICAMENTE E LIMPA. CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A LATA NÃO PODE ESTAR AMASSADA E/OU ABAULOADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LATA	60	30	30	30	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
11	SARDINHA - EM ÓLEO DE SOJA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALTO VALOR PROTÉICO E POR CONTER NATURALMENTE OMEGA 3. CONTEÚDO DE 120G. PREÇO POR UNIDADE.	UND	60	30	30	30	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
VALOR TOTAL LOTE 16 RS 19.014,50									
LOTE 17									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

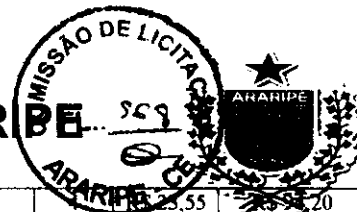


MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALA SABOR IORGUTE - PACOTE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR. XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA. CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133). AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 13,15	R\$ 52,60
2	PIRULITO MASTIGAVEL SABORES DIVERSOS 320G	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 13,64	R\$ 54,56
3	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR. XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO. AROMATIZANTES. CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ERITROSINA, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	1	1	1	1	4	R\$ 14,66	R\$ 58,64
4	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - PACOTE DE 1 KG - TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 39,81	R\$ 9.952,50
5	BOMBOM DE CHOCOLATE- PACOTE DE 1 KG - TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÁ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	100	50	50	50	250	R\$ 47,99	R\$ 11.997,50
6	SALGADINHO TIPO PIPOCA NORDESTE, PACOTE COM 20 UND.	FARDO	1	1	1	1	4	R\$ 7,10	R\$ 28,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE



7	BOLINHO COM RECHEIO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G. DIVERSOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. CHOCOLATE COM CHOCOLATE. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM PROPILENO GLICOL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. RECHEIO: ÁGUA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESPESANTE GOMA JATAÍ.	CAIXA	1	1	1	1	23,55	23,55,20
---	--	-------	---	---	---	---	-------	----------

VALOR TOTAL LOTE 17 RS 22.238,40

LOTE 18

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO	AGRIC	ESPO	INFRA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE DE VACA - SECREÇÃO NUTRIVA DE COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. LEITE DE ORIGEM ANIMAL BOVINA. PREÇO POR LITRO.	LITRO	1500	1000	1000	1000	4500	R\$ 4,05	R\$ 18.225,00

VALOR TOTAL LOTE 18 RS 18.225,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 519.775,98 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Administração de Araripe-CE, justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Araripe-CE, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Audiências e etc...Assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, bem com as Secretarias vinculadas em busca de atendimento;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades

organizacionais, na obtenção de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das atividades;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Araripe-CE;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no prédio da Prefeitura Municipal de Araripe-CE e Secretarias vinculadas a este, torna-se de suma importância a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando os preparos café, sucos, lanches, entre outros, para melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Araripe-CE;

3.2. Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolução da necessidade em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Portal do TCE/CE), sendo identificado as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032024PERP1 e nº 032024PERP2**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 03/2024-PERP**, cujo detentores do registro é a empresa: **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA**, inscrito no **CNPJ: 00.613.824/0001-37** e a empresa **F.A. RODRIGUES JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.573.898/0001-40** cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, sagraram-se vencedoras, sendo que o objeto, suas especificações e condições, bem como os valores registrados, atendem completamente as necessidades das Unidades Requisitantes.

3.3. Uma vez identificada a solução mais viável ao atendimento da necessidade, prosseguiu-se com as avaliações legais devidas atinentes ao instituto da adesão a ata de registro de preço, conforme preceitua o **Decreto Federal 7.892/2013** e **Decreto Federal nº. 11.462/2023**. Neste sentido foram realizadas pesquisas de preço de mercado a fim de avaliar a **vantajosidade da referida adesão**, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os atuais de mercado, assim como outros comparativos de contratações em âmbito municipal no estado do Ceará, estão superiores ao valor registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032024PERP1**, ficando demonstrada que a contratação através da presente adesão é, além de viável e adequada, também vantajosa economicamente para o Município de Araripe-CE, gerando maior economia para a instituição e ao interesse público.

3.4. Justificamos assim que a presente adesão cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que através deste procedimento, a Prefeitura de Araripe-CE faz a contratação de empresa para a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS**, oriundos de contratação realizada através de Processo Licitatório de outro órgão da esfera municipal do estado, cujas as demandas assemelham-se às do município de aderente, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda presente em toda a sua abrangência.

4. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como feito comparativo com demais contratações da mesma natureza do objeto através de outras municipalidades do estado do Ceará, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

Comprovada a vantajosidade dos preços da Ata, objeto do procedimento de adesão, **obtivemos o valor global para contratação de R\$ 519.775,98 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujos fornecedores são:

Fornecedor(es): MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA, inscrito no CNPJ: 00.613.824/0001-37 e F.A. RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.573.898/0001-40

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31/12/2024**, contado a partir da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se-á da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

7.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua Santo Antônio, nº 116

7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos serão fornecidos, no prazo máximo de 48h após a solicitação.

7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 19 de 01 de setembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

8.6.2 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser

designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Araripe-CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

8.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23 - Decreto Municipal nº 19 de 01 de setembro de 2023):

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
Realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas; Utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação; Elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral); disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto; Promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - Manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV- Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.8 - Gestor do Contrato (Artigo 22 do Decreto Municipal nº 19 de 01 de setembro de 2023).

I- Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III- Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV- Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V- Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII- Decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

VIII- Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura

do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

IX-Aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;

X-Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XI-Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XII-Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIII-Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIV-Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XV- Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

9.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 O prazo de validade;

9.9.2 A data da emissão;

9.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

9.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

9.9.5 O valor a pagar; e

9.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Após efetiva consulta e autorização do Órgão Gerenciador da Ata a qual se objetiva fazer adesão na condição "Carona", relativamente ao(s) fornecedor(es) qualificado(s) ao fornecimento dos itens registrados, deverá ser solicitado manifestação de aceite e apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, relacionados abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **DO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL OU DO(S) SÓCIO(S), QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei 12.440/2011.

10.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

10.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS/LOTES, conforme o caso.

10.1.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.1.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.2.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias: Especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.

10.2.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.2.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

10.2.6. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.2.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

10.2.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.2.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.2.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados

(ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

10.2.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

I) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

II) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

III) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (A ausência desta declaração não implicará em inabilitação);
- b) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, concordância com os termos deste edital e seus anexos;**
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- e) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.5. Aceite/Proposta para o fornecimento dos itens que compõem o objeto da adesão, de acordo com especificações, marca, preços e demais condições de fornecimento, entrega e demais disposições contratuais relativas à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 03/2024-PERP.**

11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

11.1. Submetemos o Termo de Referência, acompanhado de Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 03/2024-PERP**, consultados junto ao Portal de Transparência dos Municípios do Estado do Ceará, Justificativa para a Adesão, Pesquisa e Mapa de Preços, à apreciação superior e providências quanto autorização junto ao Órgão Gerenciador da Ata e consulta dos fornecedores pela autoridade superior.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 519.775,98 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários. Com base nos preços registrados à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 03/2024-PERP.**

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 06.06 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto Atividade: 04.122.0037.2.049 - Manutenção das atividades da secretaria de agricultura meio ambiente e recursos hídricos
Natureza: 33.90.30.00 – Material de consumo

Unidade Orçamentaria: 03.04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 04.122.0037.2.044 - Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos
Natureza: 33.90.30.00 – Material de consumo

Unidade Orçamentaria: 02.02 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Projeto Atividade: 04.122.0037.2.003 - Manutenção das atividades da secretaria de gestão administrativa e financeira
Natureza: 33.90.30.00 – Material de consumo

Unidade Orçamentaria: 12.12 – Secretaria de Esporte e Juventude
Projeto Atividade: 04.122.0037.2.082 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte e juventude
natureza: 33.90.30.00 – Material de consumo

Araripe-CE, 29 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL:

André Luis de Sousa Alves

André Luis de Sousa Alves

Demandante da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira,
Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Esporte e Juventude,
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria 113/2024

APROVADO:

Francisco Mateus da Silva Santos

Francisco Mateus da Silva Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira,
Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Esporte e Juventude,
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.